

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO DE COINCIDÊNCIA (ÉPOCA NORMAL) – 23 DE JANEIRO DE 2025

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA
DURAÇÃO: 90 MINUTOS

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

GRUPO I (10 valores)

O Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, aprovou a orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que sucede nas atribuições da Direção-Geral de Veterinária, da Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no domínio da fitossanidade e do Gabinete de Planeamento e Políticas, no domínio da normalização e segurança alimentar.

A DGAV tem por missão a definição, execução e avaliação das políticas de segurança alimentar, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar.

É dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, e dispõe de cinco unidades orgânicas desconcentradas, de âmbito regional, designadas Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária.

Partindo da hipótese apresentada, **responda, de forma completa e fundamentada**, às questões que se seguem:

1. **Qualifique** a entidade em causa quanto à sua natureza jurídica, **identificando** o tipo de Administração em que se insere. (3 valores)
- *DGAV: natureza jurídica de serviço central da Administração Direta do Estado, por aplicação dos artigos 2.º, n.º 1, e 11.º, n.º 5, alínea a), da Lei da Administração Direta do Estado, e do artigo 27.º, n.º 2, alínea b), da Lei Orgânica do XXIV Governo Constitucional.*

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO DE COINCIDÊNCIA (ÉPOCA NORMAL) – 23 DE JANEIRO DE 2025

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA

DURAÇÃO: 90 MINUTOS

2. **Caracterize** os poderes governativos a que esta entidade está sujeita. (3 valores)

- *Por aplicação do artigo 199.º, alínea d), primeira parte, da CRP, a DGAV está sujeita ao poder de direção do membro do Governo competente; caracteriza-se pela emissão de ordens (individuais e concretas) e instruções (gerais e abstratas) sobre o modo de exercício das competências;*
- *Por maioria de razão, para além do poder de direção, esta entidade está também sujeita à superintendência (emissão de orientações gerais) e tutela (legalidade e de mérito, quanto ao conteúdo) do mesmo membro do Governo.*

3. Imagine que o diretor-geral da DGAV decide delegar competências num dos subdiretores-gerais. **Explique**, de forma detalhada, como deve proceder. (4 valores)

- *Artigo 44.º, n.º 1, do CPA: verificar que existe lei habilitante e praticar o ato administrativo de delegação;*
- *Artigo 45.º do CPA, a contrario: não pode delegar a totalidade das competências, nem competências suscetíveis de serem exercidas sobre o próprio delegado e competências que estejam fora da competência territorial;*
- *Artigo 47.º do CPA: cumprir os requisitos indicados no artigo para a validade do ato..*

GRUPO II (5 valores)

Relacione dois dos seguintes pares de conceitos (2x2,5 valores):

a) Autarquias locais e (princípio da) eficácia e unidade de ação;

- *Autarquias locais (consagradas nos artigos 235.º e ss. da CRP) enquanto fenómeno de descentralização territorial, que deve ser compatibilizada com o princípio da eficácia e unidade de ação (consagrado no artigo 267.º, n.º 2, da CRP); a descentralização não deve comprometer esse corolário;*

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO DE COINCIDÊNCIA (ÉPOCA NORMAL) – 23 DE JANEIRO DE 2025

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA

DURAÇÃO: 90 MINUTOS

b) (Princípios da) desburocratização e desconcentração;

- *Princípio da desburocratização encontra-se consagrado no artigo 267.º, n.º 1, da CRP; ao passo que o princípio da desconcentração está consagrado no artigo 267.º, n.º 2, da CRP;*
- *A desconcentração é uma forma de desburocratização, considerando que se distribuem competências por vários órgãos.*

c) Agências e Administração independente.

- *Surgimento das “agencies” nos países anglo-saxónicos, a partir de meados dos anos 80, marca indelével da administração independente (artigo 267.º, n.º 3, da CRP), caracterizada por pessoas coletivas com funções de supervisão, controlo e regulação, não sujeitas a nenhum poder por parte do Governo; em Portugal, a tendência foi recebida (valorização da referência a exemplos).*

GRUPO III (5 valores)

Comente, de forma crítica, a seguinte afirmação:

“Pode dizer-se que o acto administrativo (agressivo ou “de polícia”), a organização administrativa concentrada e centralizada e o contencioso administrativo “introspectivo”, ou semi-autónimo (...), constituem instituições jurídico-administrativas típicas do Estado liberal (...).” (VASCO PEREIRA DA SILVA)

- *Explicação e caracterização do ato administrativo do Estado liberal – valorização da referência às doutrinas de Otto Mayer (Alemanha), Maurice Hauriou (França) e Marcello Caetano (Portugal), este último já num modelo de Estado autoritário;*
- *Caracterização da organização administrativa da mesma época, fazendo menção ao sistema francês, onde surgiu e do qual Portugal bebeu inspiração numa primeira fase;*

DIREITO ADMINISTRATIVO I – TURMA B | EXAME ESCRITO DE COINCIDÊNCIA (ÉPOCA NORMAL) – 23 DE JANEIRO DE 2025

REGÊNCIA: PROFESSOR DOUTOR VASCO PEREIRA DA SILVA

DURAÇÃO: 90 MINUTOS

- *Caracterização do contencioso administrativo da época liberal (“promiscuidade entre administrar e julgar”, nas palavras do Professor Regente);*
- *A/O estudante deve demonstrar pensamento crítico e reflexão na sua resposta.*